

## TERMO DE COMPROMISSO DE CONVÍVIO E SOCIALIZAÇÃO – COVID-19

Com as restrições das atividades nos hotéis e similares, o Vale Dourado está aberto, devemos adequar às medidas obrigatórias, vigorarão por prazo indeterminado, só podemos aplicá-las e cumpri-las pois visam a prevenção e o enfrentamento da contaminação pelo COVID-19, objetivando a conservação e a preservação da saúde de todos, conforme recomendações governamentais.

Na inobservância dessas medidas será aplicada ao Vale Dourado uma multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e na reincidência será aplicado o dobro da penalidade, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação vigentes e será aplicada a multa, podendo chegar a suspensão e até fechamento, portanto, é necessário que todos observem e cumpram com as medidas impostas para o funcionamento, entretanto não eximindo o infrator das medidas, que será o responsabilizado e deverá pagar pela infração.

Se todos nós procedermos como foi decretado, poderemos voltar a usufruir do nosso Vale Dourado, com as maravilhas que Gramado oferece, sendo que a política de distanciamento e ao circular pelo Vale e na cidade é **obrigatório o uso de máscaras**. Aos infratores em qualquer lugar de Gramado, o não uso de máscara, implicará em multa de R\$100,00 (cem reais) por pessoa, dobrando o valor, constatada reincidência.

As medidas que deverão ser observadas e adotadas:

- Enviar ao Centro de Operações de Emergência (COE) o Plano de Contingência a ser seguido pelo Vale Dourado.
- A capacidade máxima para as atividades em hotéis e similares será regida pelo **sistema de bandeiras do Governo do Estado**.
- Contratar uma empresa de sanitização para proceder periodicamente o combater ao Coronavírus – COVID-19, em todo o Vale Dourado e suas dependências, utilizando o princípio ativo sanitizante, recomendado pela ANVISA.
- **Todos deverão entrar no Vale, somente pela porta principal de entrada junto a Recepção, por ocasião do check-in e do check-out, ou mesmo quando saírem ou retornarem ao Vale**, será medida a temperatura corporal com termômetro digital infravermelho e responder as perguntas sobre o seu estado de saúde e com sintomas que apresentam, o ingresso de pessoas portadoras ou suspeitas do contágio do vírus COVID-19, não será permitida a sua entrada e permanência e deverá ser encaminhado para avaliação médica.
- Será permitido ingressar, permanecer ou circular nas dependências, tanto por frequentadores ou funcionários, **somente com o uso de máscara facial**.
- Higienizar, diariamente, com uma solução de água sanitária e/ou outros produtos adequados, os pisos, banheiros e todas as superfícies de toque: maçaneta das portas, botões e porta do elevador, corrimões, cadeiras, mesas, balcão, interruptores de tomadas, telefone, torneiras, controle de televisão, teclados e brinquedos.
- O serviço de governança intensificará a higienização dos quartos e banheiros para desinfecção e sanitização das superfícies com a solução de água sanitária, além da limpeza diária, das áreas comuns, sanitários sociais e áreas comum do condomínio.
- O Vale Dourado disponibilizará *dispenser* com álcool gel 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, na Recepção, ao lado e dentro do elevador, nos sanitários e áreas de uso comum.
- Manter em todos os locais de circulação e áreas comuns, obrigatoriamente, ao menos uma janela externa aberta, porta ou qualquer outra abertura, a fim de contribuir para a renovação do ar.
- Intensificar a higienização das mãos e manter, a distância mínima recomendada de 2 (dois) metros.
- Evitar de circular nas áreas comuns e ao usar o elevador, preferencialmente, individualmente, exceto no caso de casais, famílias e pessoas com deficiência visual e de locomoção, não se encostar nas paredes do elevador, evitando a aglomeração e observando o distanciamento recomendado.
- Adotar cuidados especiais com as crianças.
- Dispor nos sanitários, ao lado do elevador, na sauna, no sanitário ao lado da escada da piscina, na Cozinha Campeira e nos sanitários dos funcionários, sabonete líquido e toalhas de papel não reciclável.
- Comunicar a Administração, imediatamente, se for acometido de quaisquer dos sintomas que indica a contaminação que será comunicado as autoridades sanitárias e encaminhado ao isolamento (Quarentena de 14 dias em local a ser confirmado pela administração municipal), observando os cuidados necessários.
- Todos os funcionários, a utilizarem máscara facial, protetor facial (recepção) e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, durante o seu turno de serviço.
- Os espaços de piscina, sauna, biblioteca, sala de estar, cozinha campeira, *playground*, sala de jogos, espaço executivo, vídeo game, recreação infantil, sala de cinema, biblioteca, sala de cartas, sala de ginástica poderão estar **proibidos para abertura e uso** conforme política de bandeiras do Estado.
- Será dado atendimento preferencial e especial aos idosos, gestantes, deficientes físicos e doentes crônicos, garantido fluxo ágil, reduzindo a permanências dessas pessoas na área de atendimento da Recepção.
- O condômino/locatário/cessionário e seus acompanhantes disponibilizarão seus dados cadastrais em plataforma digital ou sistema online para que possa ser submetido à inspeção pela administração pública.
- No check-in colher assinatura do condômino/locatário/cessionário responsável no termo de compromisso com as regras de controle e enfrentamento a pandemia em duas vias.
- Entregar ao locatário/cessionário uma via do voucher que regulamenta os protocolos de convivência obrigatória e as orientações quanto aos procedimentos a serem utilizados para evitar o contágio.
- Caso descumprir os protocolos de controle e enfrentamento da pandemia de COVID-19 determinados pela Prefeitura Municipal e Governo do Estado será encerrada imediatamente a sua locação e seção e denunciado o descumprimento dos protocolos e controle do enfrentamento da pandemia.
- Caso o locatário/cessionário não seja testado ou teste positivo, as custas de permanência em isolamento pelo período de 14 (quatorze) dias dele e dos seus contatos serão da sua responsabilidade.
- O Restaurante funcionará com restrições e serviço conforme política de bandeiras do Estado, geralmente em modalidade à *la carte* (consultar disponibilidade).

Todos somos responsáveis pelo controle e a prevenção do COVID-19 se todos colaborarmos e adotarmos as medidas mínimas necessárias, evitaremos futuros transtornos e aproveitaremos o máximo do convívio no Vale.

Segue os links dos decretos municipais:

Decreto 070/20

<https://www.gramado.rs.gov.br/storage/attachments/Pkji3OO0RILbVayu4fvm3LOt4JpKSLYiDK0OJJg2.pdf>

Decreto 090/20

<https://www.gramado.rs.gov.br/storage/attachments/PbVQbSAn6Cczij8Y6YgKic2InMEkXyzYy65ApRD4.pdf>

Decreto 103/20

<https://www.gramado.rs.gov.br/storage/attachments/l5JZixjZDdVWOTHMQwDzMNBT65V7k5gOTKw5bld0.pdf>

Decreto 126/20

<https://www.gramado.rs.gov.br/storage/attachments/o7ks6saHfPr4khQXtqEXw8i54Qhh0VoDDVUGp9Fm.pdf>

Decreto 136/20

<https://www.gramado.rs.gov.br/storage/attachments/ff6FiX6FMuCOnlvig4fBDw5xAXGGEXqWxtKbkixU.pdf>

Decreto 146/20

<https://www.gramado.rs.gov.br/storage/attachments/IPmso3gRxFUtUDA9NffLqbrbYPAjUO5eTFop3qpD.pdf>

Decreto 359/21

<https://covid19.gramado.rs.gov.br/storage/files/2872529c5c01053b011b5a2173d83442.pdf>

---

CNPJ Nº 93.843.613/0001-71 - e-Mail: [valedourado@valedourado.net](mailto:valedourado@valedourado.net) - Site: [www.valedourado.net](http://www.valedourado.net)  
Rua dos Carvalhos, 100 - Planalto - Gramado/RS - CEP 95670-000 - Fone/Fax: (54) 3286 9500